

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
REGULAMENTO DO CANAL ABERTO SANTANDER**

1. DO OBJETIVO

O Banco Santander (Brasil) S.A (“Santander”) possui um canal de comunicação (“Canal Aberto Santander”) como o objetivo de acolher as denúncias de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades executadas pela Companhia ou por suas empresas coligadas (“Coligadas”), violações ao seu Código de Conduta e Ética e/ou normas internas, recebidas de empregados, estagiários, colaboradores, clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores.

2. DA COMUNICAÇÃO

A Comunicação de indícios de ilicitude poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h, exceto feriados, sob forma identificada ou anônima, através do telefone: 0800 282 7374 ou e-mail: canalaberto@santander.com.br.

3. DA CONFIDENCIALIDADE

Em todos os casos, a confidencialidade e o sigilo das informações recebidas serão assegurados pelas áreas envolvidas no tratamento das ocorrências.

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima, garantindo o seu total anonimato em todas as etapas de investigação, ou de forma identificada, quando poderá ser contatado pelos responsáveis pela apuração da denúncia para obtenção de informações adicionais sobre o caso.

4. DA APURAÇÃO E DO PROTOCOLO

Os registros recepcionados pelo Canal Aberto são encaminhados para os responsáveis pela apuração e decisão sobre a adoção de medidas necessárias. Para melhor apuração dos fatos, é imprescindível que o teor das denúncias seja o mais detalhado possível, de forma que permita a correta identificação da situação e dos envolvidos para o início do processo de investigação.



Ao final do atendimento, será gerado e fornecido ao demandante um número de protocolo, a fim de confirmar o recebimento da denúncia.

Para garantir a confidencialidade e o sigilo do processo, quaisquer informações sobre a ocorrência recebida, somente serão prestadas após a informação do número do protocolo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações disponibilizadas neste regulamento têm o objetivo de esclarecer a forma de utilização do Canal Aberto Santander.

A estrutura do Canal Aberto Santander observa as determinações contidas na Resolução CMN nº 4.567, de 27 de abril de 2017.